



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 496/GR/UFFS/2018

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos para obtenção de cotas de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em convênio com a Fundação Araucária.

1 OBJETO

1.1 Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFFS (PRO-ICT/UFFS), apoiado pela Fundação Araucária o qual disponibiliza bolsas de Iniciação Científica (IC) destinadas a estudantes de graduação dos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza da UFFS, que queiram desenvolver Subprojetos de pesquisa vinculados a um projeto “guarda-chuva” institucionalizado, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente.

2 OBJETIVOS

- 2.1** Incentivar os estudantes a participarem de atividades de Iniciação Científica que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- 2.2** Iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica e tecnológica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual e para a cidadania;
- 2.3** Qualificar os estudantes de graduação para os cursos de pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- 2.4** Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- 2.5** Contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional;
- 2.6** Fortalecer o ambiente de pesquisa na UFFS.

3 SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO

- 3.1** É vedada a submissão de propostas por proponentes que tenham pendências em atividades de pesquisa, conforme a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 até a data limite de submissão deste Edital;
- 3.2** Cada proponente poderá submeter até dois subprojetos vinculados, obrigatoriamente, a projeto “guarda-chuva” institucionalizado via sistema Prisma (prisma.uffs.edu.br), do qual participa como coordenador ou colaborador;
 - 3.2.1** O subprojeto é um desdobramento de um projeto "guarda-chuva", o qual deverá conter as partes essenciais, de acordo com o ANEXO I;
 - 3.2.2** Entende-se por submissão no sistema Prisma o cadastro do subprojeto e o encaminhamento à CAPPG do campus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3.2.3 O título do subprojeto deverá obrigatoriamente ser diferente do título do projeto "guarda-chuva", inclusive para projetos "guarda-chuva" aprovados por agência de fomento externo, sob pena de desclassificação da proposta;

3.2.4 Projeto "guarda-chuva" institucionalizado, antes da aprovação da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, deverá ter vigência igual ou superior a julho de 2019;

3.3 Os subprojetos vinculados a projeto "guarda-chuva" aprovado por agência de fomento externa devem apresentar documento comprobatório de avaliação com nota do projeto "guarda-chuva" para que seja validada a nota ao subprojeto;

3.3.1 Caso não seja possível a apresentação de documento comprobatório, a proposta de subprojeto será submetida à avaliação *ad hoc*;

3.4 Os seguintes documentos devem ser anexados via sistema Prisma, exclusivamente em formato PDF:

a) Formulário Único de Proposta - FUP do subprojeto (ANEXO I);

b) Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO II);

c) Tratando-se de subprojetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição: Termo de colaboração ou documento de autorização de uso do(s) laboratório(s) assinado pelo seu responsável;

d) Planilha de Produção Docente;

e) Tratando-se de projetos aprovados por agência de fomento externa: Documento comprobatório de nota do projeto "guarda-chuva";

3.4.1 A conferência da documentação a ser enviada via sistema Prisma é de inteira responsabilidade do proponente;

3.4.2 Os formulários citados no item 3.4 também estão disponíveis na página da Pesquisa/Editais;

3.4.3 Para gerar a **nova** Planilha de Produção Docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.ufff.edu.br/> e anexar o comprovante no sistema Prisma;

3.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.4 anexados à proposta do subprojeto, via sistema Prisma, acarretará na desclassificação da proposta, assim como aqueles anexados em desacordo com o formato solicitado;

3.6 Propostas em que a identificação do proponente ou do estudante aparecer tanto no (FUP) do subprojeto como no Plano de Trabalho do Estudante serão desclassificadas.

4 REQUISITOS DO SUBPROJETO DE PESQUISA

4.1 Possuir mérito técnico-científico e demonstrar viabilidade;

4.2 Possibilitar a participação do estudante mediante o cumprimento de um Plano de Trabalho, adequado aos fins do presente Edital;

4.3 Subprojetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão enviar para a CAPPG do *campus*, via sistema Prisma, em até 120 (cento e vinte) dias após o início da vigência, o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em formato PDF, conforme o cronograma deste edital;

4.3.1 Nos casos em que o comprovante de aprovação do CEP ou CEUA não forem encaminhados no prazo do item 4.3, o subprojeto terá a bolsa cancelada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.3.2 O subprojeto subsequente na classificação receberá a referida cota de bolsa a partir do mês seguinte ao cancelamento, mediante a indicação de bolsista enquadrado no item 6 deste edital.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, do Regulamento de Pesquisa da UFFS e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Fundação Araucária;

5.2 Possuir preferencialmente o título de doutor e, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;

5.3 Ser docente em exercício, pertencente ao quadro efetivo da UFFS;

5.3.1 Não estar afastado para capacitação docente, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

5.4 Estar vinculado a um grupo de pesquisa da UFFS devidamente registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

5.5 Atualizar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq até a data final de submissão da proposta do subprojeto, conforme o cronograma deste edital;

5.6 Obter a aprovação do projeto junto ao CEP ou a CEUA antes de iniciar a coleta de dados, quando aplicável;

5.7 Selecionar e indicar um estudante bolsista e elaborar o respectivo plano de trabalho, vinculado ao subprojeto de pesquisa, de acordo com os critérios e as exigências estabelecidas neste edital;

5.8 Providenciar o cadastro do estudante indicado na Plataforma Lattes do CNPq e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

5.9 Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e outros meios para a divulgação dos resultados;

5.10 Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive a publicação dos resultados nos Anais da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) da UFFS;

5.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;

5.12 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

5.13 Solicitar à CAPPG do *campus* o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir as normas deste Edital, e indicar um bolsista substituto;

5.14 Informar imediatamente e, por escrito, à CAPPG do *campus* qualquer alteração em relação aos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho;

5.15 Participar, como avaliador *ad hoc* das atividades de pesquisa da UFFS, quando solicitado;

5.16 Participar como avaliador na JIC ou no Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão (SEPE), caso convocado;

5.17 É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, sem que tenha a ciência da CAPPG. Em caso de impedimento de orientação pelo professor, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, do Regulamento da Pesquisa da UFFS e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica;
- 6.2** Estar regularmente matriculado em curso de graduação, oferecido pela UFFS, nos *campi* Laranjeiras do Sul ou Realeza. O curso no qual o bolsista estiver matriculado deverá ter uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do subprojeto de pesquisa;
- 6.3** Ter cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares já cursados, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nos componentes curriculares cursados, ou ser portador de diploma de outra instituição de Ensino Superior;
- 6.4** Preferencialmente não ter reprovação em componentes curriculares afins com o subprojeto de pesquisa;
- 6.5** Não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- 6.6** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Compromisso;
- 6.7** Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 6.8** Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 6.9** Cumprir o Plano de Trabalho previsto no subprojeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 6.10** Encaminhar à CAPPG do *campus*, em conjunto com o professor-orientador, o Relatório de Atividades do Bolsista e os Resultados Finais da Pesquisa, conforme os modelos disponíveis na página da Pesquisa/Formulários, respeitando o cronograma deste edital;
- 6.11** Apresentar obrigatoriamente os resultados finais na IX Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (IX JIC);
- 6.12** Fazer referência ao apoio da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação da UFFS (PRO-ICT) nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 6.13** Devolver, integralmente e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação dos resultados finais da pesquisa, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso.

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A avaliação e a classificação das propostas apresentadas ficarão sob a responsabilidade do Comitê Assessor de Pesquisa - CAP, presidido pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, seguindo-se o estabelecido no Regulamento de Pesquisa da UFFS (RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017);
- 7.2** Para avaliação do subprojeto serão considerados os critérios constantes no **ANEXO III** deste edital, seguindo os procedimentos previstos no art. 103 do Regulamento do Pesquisa, RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017;
 - 7.2.1** As propostas que obtiverem pontuação do subprojeto mais Plano de Trabalho do Estudante inferior a 7 (sete) pontos serão reprovadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7.2.2 Para subprojetos oriundos de projetos “guarda-chuva” institucionalizados aprovados em agência de fomento externo que apresentaram documento comprobatório, será considerada a nota do projeto institucionalizado mais a avaliação do Plano de Trabalho do Estudante, na proporção de 90% e 10%, respectivamente. O Plano de Trabalho do Estudante será avaliado pelos membros do CAP do respectivo campus.

7.3 Para classificação das propostas serão consideradas duas pontuações: uma, do subprojeto mais Plano de Trabalho do Estudante e, outra, da Produção Docente, na proporção de 40% e 60%, respectivamente;

7.4 A pontuação da Produção Docente será obtida com base no **ANEXO IV** deste Edital;

7.4.1 Será atribuída nota zero à Produção Docente cuja planilha não informar o nome do proponente e a Área de avaliação Qualis (CAPES);

7.4.2 Será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013 - 2016 do Qualis da CAPES. A tabela de equivalência estará disponível na página da Pesquisa da UFFS, em Editais Abertos;

7.4.3 A Planilha de Produção Docente deverá ser preenchida conforme a área de conhecimento do subprojeto;

7.5 Os itens informados na Planilha de Produção Docente serão comparados com os itens do Currículo Lattes e, se constatada divergência entre as informações, a CAPPG do *campus* determinará um prazo para correção da Planilha, comunicando o proponente via e-mail;

7.5.1 Serão consideradas divergentes as informações que forem declaradas na Planilha de Produção Docente e que não estão presentes no Currículo Lattes;

7.5.2 A identificação da divergência, bem como do correto preenchimento do arquivo corrigido é de inteira responsabilidade do proponente;

7.5.3 Caso o proponente não encaminhe as correções no prazo estabelecido, a nota da planilha será considerada zero;

7.6 Em caso de empate na pontuação final das propostas, terá precedência o proponente que obtiver maior pontuação na Produção Docente;

7.7 Permanecendo o empate, terá precedência o proponente que sucessivamente apresentar:

a) Maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis;

b) Maior número de livros ou capítulos de livros publicados;

c) Maior número de orientações de Doutorado;

d) Maior número de orientações de Mestrado;

e) Maior número de orientações de Iniciação Científica;

f) Maior tempo de experiência no ensino superior.

7.8 Se ficar comprovado à tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção publicados pela UFFS no ano de 2019 e 2020.

8 DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

8.1 As cotas de bolsa serão distribuídas por *campus* de acordo com a demanda qualificada;

8.2 A distribuição das cotas de bolsas pelo *campus* será proporcionalmente em relação ao número de subprojetos aprovados nas seguintes grandes áreas do CNPq: 1 - Ciências Exatas e da Terra; 2 - Ciências Biológicas; 3 - Engenharias; 4 - Ciências da Saúde; 5 - Ciências Agrárias; 6 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ciências Sociais Aplicadas; 7 - Ciências Humanas; 8 - Linguística, Letras e Artes; 9 - Outros (Multidisciplinar);

8.3 Será atribuída a segunda cota de bolsa a um mesmo proponente, desde que vinculada a um subprojeto distinto, depois que todos os subprojetos aprovados forem contemplados com uma cota de bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação das propostas;

8.4 Projetos “guarda-chuva” aprovados no EDITAL Nº 681/GR/UFFRS/2017 não poderão submeter subprojetos neste Edital, exceto aqueles que foram aprovados sem cota de bolsa;

8.5 Os subprojetos contemplados com bolsa neste Edital não poderão receber bolsa PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBITI/CNPq;

8.6 Na hipótese de a UFRS não ser contemplada com cotas de bolsas pela Fundação Araucária, este Edital será cancelado.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do *campus*, por meio de formulário específico disponível na página da Pesquisa/Editais, até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado, conforme Edital de Resultados Provisório;

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo CAP;

9.3 Os resultados aos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultados Finais e o parecer do CAP será anexado ao sistema Prisma.

10 VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

10.1 O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas da Fundação Araucária, sendo atualmente de R\$ 400,00;

10.2 A duração das bolsas será estabelecida de acordo com as determinações da Fundação Araucária;

10.3 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente, por meio de conta-corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal, que deverá ser aberta pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Compromisso;

10.4 O atraso no envio da documentação resultará no não recebimento da mensalidade referente ao primeiro mês de vigência da bolsa;

10.5 A vigência da bolsa é de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2018 e terminando em 31 de julho de 2019.

11 CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Data limite de encaminhamento a CAPPG de projetos “guarda-chuva”, para esta chamada, exclusivamente via sistema Prisma	Até 07/05/2018
Submissão da proposta, via sistema Prisma, do subprojeto vinculado a projeto “guarda-chuva” já deferido pela CAPPG	De 04/05/18 a 15/05/2018
Divulgação do resultado provisório	A partir de 16/06/2018
Período para pedidos de reconsideração	Até as 23h59min do dia posterior ao da divulgação do Edital com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	Resultado Provisório
Divulgação do resultado final	A partir de 18/06/2018
Envio da documentação do bolsista solicitada pela Fundação Araucária	Até 25/06/2018
Envio da relação de bolsistas aprovados à Fundação Araucária	Até 03/07/2018
Vigência da bolsa	01/08/2018 a 31/07/2019
Envio à CAPPG do <i>campus</i> através do sistema Prisma do comprovante em PDF da aprovação do subprojeto encaminhado ao CEP ou a CEUA	Até 30/11/2018
Entrega do Relatório de Atividades do Bolsista	08/02/2019
Entrega dos Resultados finais dos subprojetos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017	Até 30/09/2019
Apresentação na IX JIC	A definir

12 EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS

12.1 Os subprojetos submetidos a este Edital não poderão incluir professores colaboradores, sob pena de desclassificação da proposta;

12.2 O bolsista que for desligado do Programa antes da obtenção dos resultados da pesquisa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um relatório de atividades do bolsista em substituição aos resultados finais;

12.3 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento do Termo de Compromisso ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra cota de bolsa de Iniciação Científica da UFFS nos editais do ano de 2019.

13 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo professor orientador à CAPPG do *campus* em formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários;

13.2 A CAPPG deverá encaminhar as substituições à DPE até o último dia do mês da concessão da bolsa. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte;

13.3 A indicação de um bolsista substituto só poderá ocorrer até dois meses antes do término da vigência da bolsa;

13.4 O bolsista que for desligado do Programa antes do término da bolsa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um Relatório de Atividades do Bolsista, em substituição aos Resultados Finais;

13.5 O estudante bolsista que for desligado do Programa por não cumprimento do Termo de Compromisso, ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra cota de bolsa de Pesquisa no período de vigência deste Edital.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Edital;

14.2 É impedido o fracionamento da bolsa entre dois ou mais estudantes;

14.3 A Fundação Araucária poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14.4 Cabe à CAPPG do *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores;

14.5 É vedada a concessão de cota de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com o CNPq ou demais órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta;

14.6 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo CAP e pela DPE.

Chapecó-SC, 4 de maio de 2018.

JAIME GIOLLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTA (FUP) - SUBPROJETO

1 Descrição

Título do Projeto “guarda-chuva”:
Título do subprojeto:
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código):
Área do Conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):
Especialidade (nome e código), quando houver:

2 Orientações para elaboração do subprojeto

Folha: tamanho A4;
Margens: superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 2,0 cm;
Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho de letra: 12;
Espaçamento: 1,5 cm; exceto resumo: 1,0 cm;
Alinhamento: Justificado; Recuo: 1,5 cm;

3 Apresentação do subprojeto

Resumo (Texto limitado em 450 palavras)

Palavras-chave (de 03 a 05 palavras)

Introdução/Justificativa (Texto limitado em até 03 pág.)

Objetivos

Geral

Específicos

Revisão de literatura (Texto limitado em até 03 pág.)

Material e Métodos/Metodologia (Descrição detalhada)

Resultados Esperados (Texto limitado em até 300 palavras)

Referências

Cronograma de desenvolvimento do subprojeto

Atividades a serem desenvolvidas / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE - BOLSISTA - SUBPROJETO

1 Descrição

Título do Projeto “guarda-chuva”:
Título do subprojeto:
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código):
Área do Conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):
Especialidade (nome e código), quando houver:

2 Detalhamento do Plano de Trabalho

Resumo (Texto limitado em 450 palavras)

Palavras-chave (de 03 a 05 palavras)

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas

Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador)

Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante

Resultados/produtos esperados

Cronograma de desenvolvimento das atividades

Atividades a serem desenvolvidas / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

3 Informações adicionais (se necessário)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO - INICIAÇÃO CIENTÍFICA - SUBPROJETO (FUP) +
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE**

ASPECTOS AVALIADOS	Peso
Título do Subprojeto (coerência com o trabalho proposto)	0,3
Resumo e palavras-chave (o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)	0,7
Introdução/Justificativa (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)	1
Objetivos (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?)	1
Revisão de literatura (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)	1,5
Material e Métodos/Metodologia (delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)	2,0
Viabilidade e exequibilidade (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo)	1,5
Referências, bibliografia recomendada (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)	0,5
Coerência e clareza do texto e respeito às normas da ABNT	0,5
Plano de Trabalho do Estudante (O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?)	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE - CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013 - 2016 - ACESSE A NOVA PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE (<https://pd.uffs.edu.br/>)

I - BLOCO 1

Críticos de Avaliação da Produção Docente	Item	Pontuação/artigo
Artigos completos publicados em periódicos	A1	10,0
	A2	8,5
	B1	7,0
	B2	5,5
	B3	4,0
	B4	2,5
	B5	1,0
	C	0,5
	Sem qualis	0,25
Livros publicados/organizados ou edições com ISBN	Autor/coautor	4,0
Coletâneas ou autoria de capítulo/verbetes de livro com ISBN	Organizador	4,0
	Autor/coautor de capítulo	2,5
Periódico com ISSN	Editor Chefe	4,0
Anais de Eventos com ISSN	Editor Chefe	2,5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	2,0
	Nacional	1,0
	Regional	0,5
	Local	0,25
Resumos expandidos publicados em anais de evento	Internacional	1,0
	Nacional	0,5
	Regional	0,2
	Local	0,1
Resumos publicados em anais de eventos	Internacional	0,5
	Nacional	0,25
	Regional	0,1
	Local	0,05
Tradução	Livro	2,5
Patentes	Internacional	10
Registros Vigentes	Nacional	8,5
Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos	Coordenador	2
	Organizador	1,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - BLOCO 2

Critérios de Avaliação da Produção Docente	Item	Pontuação/artigo
Orientações concluídas (ano de conclusão)	Tese de Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	6
	Dissertação de Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	4
	Iniciação científica/Tecnológica (bolsista)	1,5
	Iniciação científica/Tecnológica (voluntário)	1,0
	Monografia de conclusão de curso de Aperfeiçoamento/ Especialização	1,5
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,75
	Supervisão de Pós-Doutorado	2
	Orientações de outra natureza	0,5
Coorientações concluídas	Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	3
	Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	2
Orientações em andamento	Tese de Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	3
	Dissertação de Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	2
	Iniciação científica/Tecnológica (bolsista)	0,75
	Iniciação científica/Tecnológica (voluntário)	0,5
	Monografia de conclusão de curso de Aperfeiçoamento/ Especialização	0,75
	Trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,38
	Supervisão de Pós-Doutorado	1
Orientações de outra natureza	0,25	
Coorientações em andamento	Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	1,5
	Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	1

Atuação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu

Critérios de Avaliação da Produção Docente	Observação	Item	Pontuação/artigo
Na Instituição	Máximo 3 por ano (exigência da CAPES)	Permanente	1,5
		Colaborador	1,0
Fora da Instituição	Máximo 3 por ano (exigência da CAPES)	Permanente	0,75
		Colaborador	0,25

III - BLOCO 3

Critérios de Avaliação da Produção Docente	Item	Pontuação/artigo
Projetos institucionalizados	Coordenação de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico - editais externos	4
	Colaborador de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico - editais externos	2,0
	Coordenação de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico - Individual ou integrado	2,5
	Colaborador de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico - Individual ou integrado	1,25
Bolsista de Produtividade	Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico	5
Participação em Bancas de trabalhos de conclusão	Exame de qualificação de Mestrado	0,3
	Mestrado	0,6
	Exame de qualificação de Doutorado	0,4
	Doutorado	0,8
	Monografia de cursos de Aperfeiçoamento/ Especialização	0,15
Avaliação	Trabalhos de conclusão de curso de Graduação	0,1
	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (por ano)	0,5
	Membros de corpo editorial com ISSN (por ano)	0,5
	Revisor de periódico com ISSN (por ano)	0,5
	Revisor de projeto em Agência de Fomento	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Avaliador <i>Ad hoc</i> de agências de fomento	0,5
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa	1
	Comitê assessor de pesquisa na UFFS	7
	Comitê Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica e Social	3,5
	Comitê de Ética no Uso de Animais	3,5
	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	3,5
	Revisor de projeto de fomento de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	0,5
	Comissão científica (avaliador(a)) de eventos de pesquisa	0,5
Gestão Administrativa ligadas à Pesquisa	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós Graduação	12
	Diretor(a) de Pesquisa	10
	Coordenador(a) Adjunto de Pesquisa e Pós Graduação	8
	Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica e Social	5
	Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa e órgãos de fomento	5
	Presidente do Comitê de Ética no Uso de Animais	5
	Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	5
	PONTUAÇÃO TOTAL:	